

PROJETO DE LEI Nº 61/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 2282
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.734/24 Pag. 153
Data 26.03.24
Assinatura _____ Hora _____

ALTERA A LEI Nº 4.504 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E CONCEDE AUMENTO REAL AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais aumento ao vale-alimentação, a partir de abril de 2024, em um percentual de 40,00% (quarenta por cento), sobre o valor atual.

Parágrafo Único: O reajuste de 40,00% incidirá sobre o valor do vale, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.504 de 11 de janeiro de 2023 passando a conter a seguinte redação.

"Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de abril de 2024 passará a ser de R\$.560,00 (quinhentos e sessenta reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 22 DE MARÇO

ANA PAULA MENDES MACHADO MENDES MACHADO DEL OLMO
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Dados: 2024.03.22 14:17:22 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DELOLMO
PREFEITA MUNICIPAL

APPROVADO
Em 22/03/24
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 22/03/24
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto que trata da reposição inflacionária no tocante ao vale-alimentação destinado aos servidores públicos municipais.

O objetivo do presente projeto visa adequar o valor do Vale Alimentação Municipal ao cenário econômico atual, proporcionar aos servidores públicos municipais maior poder de consumo, melhorar a qualidade de vida familiar e estimular o desempenho das atividades laborais.

Informamos aos dignos parlamentares, que a reposição inflacionária ora concedida no percentual de 40,00%, de aumento real, passando ao valor final do vale alimentação para R\$.560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Tendo em vista que o vale alimentação é um complemento na renda dos servidores, destinado a proporcionar melhor qualidade de alimentação dos mesmos, e assim corrigido o valor do vale alimentação para **R\$.560,00 (quinhentos e sessenta reais)** o que trará o valor mais próximo do seu objetivo, proporcionando aos servidores condições de prover sua subsistência com maior qualidade e ainda estimular a desempenhar suas atribuições.

Outro aspecto que precisa ser avaliado é o impacto social no município, pois o projeto visa atingir aproximadamente 500 famílias, que usarão esse recurso gerando além da distribuição de renda novas receitas aos cofres públicos através da tributação dos produtos comprados.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na reposição inflacionariam, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.22 14:17:43 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL